



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.735, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Sistema de Previdência Municipal para o exercício de 1998 e dá outras providências.-

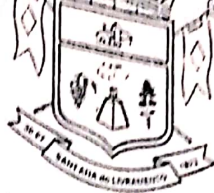
GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - para o exercício de 1998 é orçada em R\$4.740.570,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil e quinhentos reais), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, na seguinte classificação:

<u>R E C E I T A S            C O R R E N T E S</u>	
- Receita Tributária . . . . .	R\$            200,00
- Receita de Contribuições . . . . .	R\$1.222.820,00
- Receita Patrimonial . . . . .	R\$        1.000,00
- Receitas de Serviços . . . . .	R\$    120.300,00
- Transferências Correntes . . . . .	R\$2.360.200,00
- Outras Receitas Correntes. . . . .	<u>R\$1.007.500,00</u>
T O T A L . . . . .	R\$4.712.020,00
<u>R E C E I T A S            D E            C A P I T A L</u>	
- Receitas de Operação de Crédito. . . . .	R\$            500,00
- Alienações de Bens . . . . .	R\$        21.050,00
- Amortização de Empréstimos . . . . .	R\$            5.000,00
- Transferências de Capital . . . . .	<u>R\$        2.000,00</u>
T O T A L . . . . .	<u>R\$        28.550,00</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA . . . . .	R\$4.740.570,00.

Art. 2º - É fixada a despesa do SISPREM para o exercício de 1998 em R\$4.740.570,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil e quinhentos e setenta reais), a qual será realizada conforme os quadros de dotações anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

.....

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento para o ano de 1998, com a finalidade de atender insuficiências das dotações orçamentárias do SISPREM, mediante utilização dos recursos:

a) - Resultante da anulação parcial de dotações orçamentárias, desde que não ultrapasse a 30% (trinta por cento) do Projeto ou Atividade objeto da redução;


b) - Proveniente do excesso da arrecadação nos termos do artigo 43, da Lei 4.320/64;

c) - Dos saldos do exercício anterior, observados os limites apurados em Balanço.


Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

Sant'Ana do Livramento, 10 de dezembro de 1997.



  
GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES  
Secretário M. de Administração